



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

Oriundo do Executivo

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Loja Maçonica
“FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTI”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a loja Maçonica “FRATERNIDADE UNIVERSAL DE IBAÍTI”, fundada em 16/04/82.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (08/11/1982).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Haroldo Roberto Boska

Diretor da divisão de Administração